



SUDOESTE PAULISTA ENTRA PARA A ROTA DO TURISMO

A Câmara Municipal de Itapeva recebeu no dia 28 de setembro a Caravana do Turismo. Organizada pela Uvesp - União dos Vereadores do Es-

tado, a caravana contou com o apoio da Fhoresp - Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado e CNTur - Confederação Na-

cional do Turismo. Também participaram as Frentes Parlamentares de apoio ao turismo do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa, bem

como a Secretaria Estadual de Turismo. O evento reuniu ainda representantes da Amvapa, Condersul, Prefeitura, Câmara e Diocese de Itapeva. **Pág 03**

PREFEITURA LEVA ARTE POR TODA PARTE

No dia 27 de setembro, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva retomou o projeto Arteporto-dapArte, no bairro da Amarela Velha. O bairro recebeu uma tarde inteira de atrações culturais. **Pág 02**



Jonas Meira, do grupo Querência N'Ativa, na Amarela Velha

Esportes

JUDÔ DE ITAPEVA GANHA 67 MEDALHAS EM TAQUARITUBA

A equipe de judô da Semjel/Associação Itapevense conquistou o título de campeã geral do Torneio Aberto da Federação Paulista, realizado em Taquarituba. A equipe ganhou 67 medalhas: 28 de ouro, 18 de prata e 21 medalhas de bronze. **Pág 19**

Exemplo

BICAMPEÃ DE MATEMÁTICA É RECEPCIONADA NA PREFEITURA

A aluna Bianca de Melo Almeida Oliveira, de 13 anos, foi recepcionada e parabenizada na Prefeitura de Itapeva. Ela é bicampeã nas edições de 2013 e 2014 da Olimpíada Brasileira de Matemática. **Pág 19**

SAÚDE

CAPACITAÇÃO DE FARMACÊUTICOS SERÁ DIA 16

Pág 20

ARTESÃOS MOSTRAM SUA ARTE NA FEIRA DA LUA



Artesanato será apresentado na Praça Anchieta

A Prefeitura realizará na sexta-feira, dia 9, a Feira da Lua. Artesanato e gastronomia típicos da cidade e da região serão apresentados e comercializados na feira, que acontecerá na Praça Anchieta, das 17h às 22h. Participarão cerca de 30 artesãos locais. **Pág 18**

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI)

AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

INFORMAÇÕES:
3526-8000



SECRETARIA DA CULTURA RETOMA ARTEPORTODAPARTE

Realizado pela Prefeitura de Itapeva, projeto já levou cultura e arte a mais de dez bairros na periferia e na zona rural

No dia 27 de setembro, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva retomou o projeto ArteportodapArte, no bairro da Amarela Velha. O bairro recebeu uma tarde inteira de atrações culturais. Participaram do evento o grupo de Danças Tradicionalistas Gaúchas "Querência N'Ativa", Grupo de Capoeira Cordão de Ouro Mestre Beto (In Memoriam), Cantor Sertanejo Ricardo Galvão, dupla sertaneja Alex & Gilmar e a Banda Rise, foi oferecida ao presentes também a oficina de desenho artístico, coor-

denada pelo Artista Plástico Itapevense Marcelo Fonseca. O bairro aprovou a iniciativa e já pediu uma nova edição do projeto para o começo do ano de 2016.

Sobre o projeto

O ArteportodapArte tem o objetivo de levar atrações culturais aos bairros da zona rural e periféricos, e mapear o que o bairro tem na área cultural, como: música, dança, teatro, artes visuais e artesanato. O projeto é planejado junto com a comunidade do bairro escolhido, seja por meio das escolas municipais, ou associações de bairros. Cefca de 15 dias antes da realização do projeto, a equipe do Departamento de Ação Cultural, faz uma visita ao bairro para fazer a divulgação do evento

e agregar as atrações do bairro com as atrações que serão oferecidas à comunidade. O projeto já percorreu mais de dez bairros de Itapeva, entre eles: Bº São Roque; Bº Pacova; Bº Guarizinho; Bº Capu-tera; Bº de Cima; Kantian;

Vila São Benedito; Vila Santa Maria; Alto da Brancal; Pilão d'Água; Agro Vila I e Saltinho do Coqueiral. Em cinco anos, o ArteportodapArte já levou mais de 350 artistas aos bairros contemplados com o projeto.



Grupo Cordão de Ouro no Bairro Amarela Velha, em Itapeva

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Indústria Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Rafael Campolim

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

SUDOESTE PAULISTA ENTRA PARA A ROTA DO TURISMO

Caravana e inauguração da Casa do Turismo no município celebrou o potencial do setor na região de Itapeva

A Câmara Municipal de Itapeva recebeu no dia 28 de setembro a Caravana do Turismo. Organizada pela Uvesp - União dos Vereadores do Estado, a caravana contou com o apoio da Fhoresp - Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado e CNTur - Confederação Nacional do Turismo. Também participaram as Frentes Parlamentares de apoio ao turismo do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa, bem como a Secretaria Estadual de Turismo. O evento reuniu ainda representantes da Amvapa, Condensul, Prefeitura, Câmara e Diocese de Itapeva.

Estiveram presentes Sebastião Misiara, presidente da Uvesp; Dr. Nelson de Abreu Pinto, presidente da Fhoresp e da CNTur; Dr. José Roberto Tricoli, secretário adjunto estadual do turismo; Virgílio de Carvalho, diretor da CNTur; João Caraméz, subsecretário de assuntos parlamentares do governo do estado; Cecé Cardoso, diretora da unidade de relacionamento do governo estadual com os municípios; Eduardo Fillietaz, presidente do Condensul; Dr. Miderson Zanello, presidente da Amvapa; Marcaram presença ainda o prefeito de Itapeva e o bispo diocesano José Moreira.

O evento visa apresentar a Lei Complementar 1261/2015 a municípios de vocação turística, como Itapeva e outras cidades da região sudoeste. O texto estabelece condições e requisitos para a classifica-

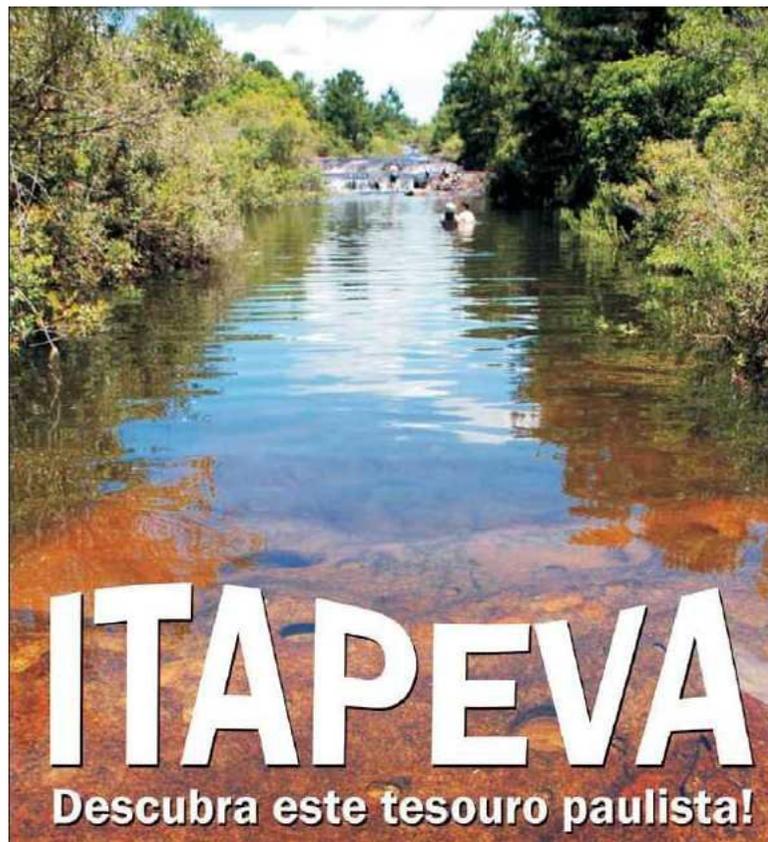
ção de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. A ocasião também foi especial por comemorar o Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) e inaugurar a Casa do Turismo de Itapeva e região.

O presidente da Uvesp, Sebastião Misiara, lembrou da importância de engajar diversos segmentos da sociedade em eventos como esse para a promoção do turismo. “Essa região tem nomes e tem importância no cenário nacional. É isto que precisa ser mostrado através desta união de sociedade civil, empresários, políticos, administradores e a igreja envolvida no movimento que visa um só objetivo: melhorar a vida das pessoas”, afirmou.

Potencial econômico

Segundo o governo do estado, atualmente existem cerca de três milhões de famílias que vivem do turismo e geram quase 10% do PIB do estado. Há também 70 cidades com o título de Estância Turística e, em breve, deverão ser designados 140 Municípios de Interesse Turístico.

Com a transferência de recursos garantida pela Constituição do Estado de São Paulo (Emenda nº 40 de 9 de abril de 2015), o incentivo ao turismo foi ampliado. O subsecretário de assuntos parlamentares e autor do projeto que deu origem à Lei Complementar 1261/2015, João Caraméz, informou que com a nova legislação o governo estadual dispõe de cerca de 350 milhões de reais para investir no turismo, tomando como base a arrecadação deste ano. Esse montante será dividido em 80% para as Estâncias e 20% para os MITs.



Arte de divulgação das riquezas naturais de Itapeva

Pleitos da região

“Nós estamos quase preparados. Nós temos infraestrutura, grandes hotéis e belezas naturais”, afirmou o prefeito de Itapeva, sobre o potencial turístico de Itapeva e da região. O prefeito destacou as demandas da cidade que, se atendidas pelos governos estadual e federal, possibilitariam melhor recepção aos turistas. Entre eles, destacam-se: transformação do entorno dos cânions em área de proteção ambiental, duplicação da rodovia SP-258, regularização do aterro sanitário e construção do aeroporto.

Dr. Nelson de Abreu Pinto, presidente da Fhoresp e da CNTur, firmou o compromisso de levar as reivindicações do prefeito itapevense ao governo. “Nós vamos colocar Itapeva no mapa do turismo do estado e do Brasil”,

declarou.

Casa do Turismo

Após o evento na Câmara, foi inaugurada a Casa do Turismo, próxima à Praça de Eventos. A entidade é vinculada à Fhoresp e promove o fomento do setor, inclusive com a capacitação de mão de obra. A partir de outubro serão oferecidos cursos de qualificação nas áreas de hotelaria e gastronomia.

Durante a solenidade de inauguração, Nelson Pinto informou ainda que a Casa do Turismo terá calendário de eventos que contemplará a especificidade de cada município, democratizando seu acesso. Também afirmou que a entidade dará seguimento à implantação do turismo religioso na região, que vem sendo articulado por membros da diocese e demais agentes interessados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-
REQUISITOS 10/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2015** para as funções de **MOTORISTA e PSICÓLOGO** (listados abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 23 de março de 2015, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMIS-
SÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Termo de Ciência e Notificação (Anexo 21);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
11. Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
12. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
13. Certificado de conclusão de escolaridade;
14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
15. Título de eleitor;
- 15.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
17. Certidão de nascimento dos filhos;
- 17.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 17.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
18. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
19. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

DE FUNÇÃO: MOTORISTA

DATA: 07 de outubro de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

6º lugar: NELSON MACHADO DE OLIVEIRA

DE FUNÇÃO: PSICÓLOGO

DATA: 07 de outubro de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

2º lugar: MAYARA SALLES BAZ (houve desistência do candidato)

3º lugar: LIANDRA BERTONI TEOBALDO (candidata convocada, devido à desistência do 2º lugar)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de outubro de 2015.

José Roberto Comeron

Prefeito

PORTARIA CRH N.º 60/2015 de 01 de outubro de 2015.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2011 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: TRABALHADOR BRAÇAS ÁREA URBANA - Ref. 2B da Lei Municipal nº 1.811/02:

NOME	Classificação	RG	Local de exercício	Data da nomeação
VALDELICE DE OLIVEIRA SEMBARSKI	75º	29.411.086-0	ITESP	01/09/2015

Art. 2º O candidato elencado no artigo 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de outubro de 2015

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL

**Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos**

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 61/2015 de 01 de outubro de 2015.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CASA TRANSITÓRIA - Ref. 2B da Lei Municipal nº 1.811/02:

NOME	Classificação	RG	Local de exercício	Data da nomeação
MARCIO MORAIS DOS SANTOS	1º	26.626.997-7	ESPACO CONVIVENCIA	01/09/2015
HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA	4º	33.940.178-3	POUPA TEMPO	01/09/2015

Art. 2º O candidato elencado no artigo 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de outubro de 2015

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 62/2015 de 01 de outubro de 2015.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2014 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: COLETOR - Ref. 2B da Lei Municipal nº 1.811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
SANDRO PEREIRA DE LIMA	1º	35.553.166-5	SEC.MUN.ADMS.REGIONAIS	02/09/2015
EDUARDO CRAVO DE OLIVEIRA	2º	34.592.375-3	SEC.MUN.ADMS.REGIONAIS	01/09/2015
ROBSON ALTIERES DIAS BATISTA	3º	42.102.460-4	SEC.MUN.ADMS.REGIONAIS	02/09/2015
SAMUEL ALVES DE ALMEIDA	4º	43.276.032-5	SEC.MUN.ADMS.REGIONAIS	01/09/2015
THIAGO DANIEL ALEXANDRE	5º	42.103.697-7	SEC.MUN.ADMS.REGIONAIS	01/09/2015

II - Cargo: FISCAL DE TRANSITO - Ref. 9 A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
SILVIO GOMES DE CAMARGO NETO	1º	28.360.432-3	SECRETARIA MUN. DEFESA SOCIAL	01/09/2015

Art. 2º O candidato elencado nos artigos 1º e 2º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 63/2015, de 01 de outubro de 2015.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ARIANE CHUERY GALVAO GUIMARAES	34.983.940-2	PROF. ED. BASICA I - ENS. FUNDAMENTO	17/09/2015
CAMILA LOPES PIERINO	44.577.440-X	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2015
EDUARDO CRAVO DE OLIVEIRA	34.592.375-3	TRABALHADOR BRAÇAL - AREA URBANA	01/09/2015
ELIANE DE SOUSA MOURA PISSINATI	17.657.768	PEB II LINGUA PORTUGUESA	17/09/2015
FABIO APARECIDO DA SILVA	42.692.330-3	GCM 3 CLASSE	01/09/2015
FELIPE DOS SANTOS	48.755.786-4	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	02/09/2015
KARLA ARIANE DO PRADO	40.645.897-2	TELEFONISTA	21/09/2015
LUIZ CARLOS DA SILVA PAULA	20.690.563-4	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	08/09/2015
MAIRA CRISTIANE NUNES	46.145.064-1	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2015
MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO	42.293.433-1	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	01/09/2015
SANDRO PEREIRA DE LIMA	35.553.166-5	AUXILIAR SERVICOS ESCOLAR	01/09/2015
THAMARA ARAUJO KUPPER SANTOS	42.102.614-5	ENC SERV ADMINISTRATIVOS	09/09/2015
TIAGO OLIVEIRA CAMARGO	48.347.531-2	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	21/09/2015

Art. 2º Ficam exonerados devido aos processos nº 3941/2014, 2013/2011 e 4391/2014; respectivamente dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ROBYSON RODRIGUES DE SOUZA	40.803.821-4	COLETOR	01/09/2015
VALMIR GOMES BATISTA	40.919.042-1	COLETOR	01/09/2015
WILMA ALVES DOS SANTOS	22.328.384-8	MERENDEIRA	01/09/2015

Art. 3º Ficam exonerados por motivo de falecimento os servidores relacionados abaixo:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
JOSE CARLOS DE ALMEIDA FILHO	18.663.276	VIGIA	01/09/2015

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e conseqüente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de outubro de 2.015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 92/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 6.642/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado: Diversas Secretarias do Município – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço e jantar). Credenciamento início às **09h00min** do dia **16/10/2015. Disponibilidade do Edital:** no portal eletrônico **www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/**. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Thiago Cristian Guimarães Leme** no e-mail **pregao@itapeva.sp.gov.br** ou pelo telefone (15) 3522-1002. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.**

Itapeva, 1º de outubro de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

Município de Itapeva
Gabinete do Prefeito
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 15 de setembro de 2015.

À CONSTRUTORA ALICAHT LTDA – EPP

Rua Laudelino Salles de Azevedo, nº 5, Pq. Com. Ind. Centenário, Carlópolis/SP
Cep: 86.420-000

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Concorrência Nº 2/2011, Contrato nº 118/2011.

A Prefeitura Municipal de Itapeva supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA ALICAHT LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.407.844/0001-26, também supra qualificada, para se manifestar quanto ao Laudo de Vistoria e Parecer Jurídico,

constantes do Processo Administrativo nº 10.397/2014, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Notificação, sob pena de aplicação imediata das penalidades previstas na cláusula décima quarta do Contrato e no Edital.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2015

PROCESSO N.º 2.369/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: ÍNTEGRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 15.455.576/0001-10
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2015
VIGENCIA: 06/07/2015 a 02/01/2016
GESTOR DO CONTRATO: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE GRANILITE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	M²	Revestimento de granilite em piso nas seguintes descrições: argamassa a base de cimento Portland CPII-32, com granilhas de mármore, granulometria apropriada e espessura de 08 milímetro, com pigmento, junta plástica e perfil L, com dimensões em 09 x 04 milímetro, na coloração granilite com cimento CINZA. De acordo com a NBR - 9050	500	R\$ 45,40	R\$ 22.700,00
2	M²	Revestimento de granilite em piso nas seguintes descrições: argamassa a base de cimento Portland CPII-32, com granilhas de mármore, granulometria apropriada e espessura de 08 milímetro, com pigmento, junta plástica e perfil L, com dimensões em 09 x 04 milímetro, na coloração granilite BRANCO. De acordo com a NBR - 9050	350	R\$ 57,80	R\$ 20.230,00
3	M²	Revestimento de granilite em piso nas seguintes descrições: argamassa a base de cimento Portland CPII-32, com granilhas de mármore, granulometria apropriada e espessura de 08 milímetro, com pigmento, junta plástica e perfil L, com dimensões em 09 x 04 milímetro, na coloração granilite nas cores AMARELO VERMELHO E AZUL. De acordo com a NBR - 9050	550	R\$ 59,87	R\$ 32.928,50
4	M/L	Os rodapés em granilite serão executados do tipo meia cana com altura de 10 cm em granilite e cimento natural na cor CINZA com espessura de 02 cm, embutidos na alvenaria.	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,50
5	M/L	Os rodapés em granilite serão executados do tipo meia cana com altura de 10 cm em granilite e cimento natural na cor BRANCO com espessura de 02 cm, embutidos na alvenaria.	150	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
6	M²	Impermeabilizante a base d'água: impermeabilizante de alta resistência, 100% acrílico solúvel em água, após sua aplicação forma uma película brilhante e lisa protegendo a superfície de umidade, sujeira, formação de limo e fungos.	1250	R\$ 2,19	R\$ 2.737,50
7	M²	Impermeabilizante a base de solvente: verniz que após aplicação penetra na superfície formando um filme com alto poder de resistência e impermeabilização, com fácil aplicação, alto poder de brilho.	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2015

PROCESSO N.º 2.306/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME
CNPJ: 17.452.217/0001-35
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2015
VIGENCIA: 06/07/2015 A 02/01/2016
GESTOR DO CONTRATO: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL E CIMENTO

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Sacos	Cal Hidratada CH - III. Na forma de pó fino composto de hidróxido de cálcio e magnésio, constar data de fabricação conforme norma ABNT 7175, com selo de qualidade da ABPC, embalados em sacos de 20 kg.	3950	R\$ 6,48	R\$ 25.596,00	ITA0
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 25.596,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2015

PROCESSO N.º 2.306/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**DETENTOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO****BRANCO - ME CNPJ: 21.073.942/0001-70****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 06/07/2015 A 02/01/2016****GESTOR DO CONTRATO: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
3	Sacos	Cal para Pintura: Composto com Hidróxido de Magnésio, que proporciona mais aderência da tinta, ideal para pinturas em diversas superfícies, inclusive porosas e de elevada aspereza, concreto com superfície áspera, entre outras, embalados em sacos de 40 kg.	3700	RS 4,45	RS 16.621,00	MINERAL

PREÇO TOTAL REGISTRADO - RS 16.621,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2015**PROCESSO N.º 2.306/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 10.143.338/0001-56****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 06/07/2015 A 02/01/2016****GESTOR DO CONTRATO: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
4	Sacos	Cimento CP II F-32: Composto em sacos de papel reforçado, pesando 50 kg, conforme norma da NBR 11570 da ABNT.	10950	RS 25,35	RS 277.582,50	RIBEIRÃO

PREÇO TOTAL REGISTRADO - RS 277.582,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2015**PROCESSO N.º 1.879/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: TRYANON E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP CNPJ: 02.932.891/0001-40****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 06/07/2015 A 02/01/2016****GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO PENTEADO DE MOURA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	ESQUI INDIVIDUAL STANDART - Especificações no edital	9	RS 2.062,71	RS 18.564,39	TRYANON
2	UNID.	LEG PRESS INDIVIDUAL STANDART - Especificações no edital	9	RS 1.400,94	RS 13.328,46	TRYANON
3	UNID.	RÓDA DE ÔMBRO INDIVIDUAL STANDART - Especificações no edital	9	RS 1.163,58	RS 10.472,22	TRYANON
4	UNID.	SIMULADOR DE CAMINHADA STANDART - Especificações no edital	9	RS 1.520,59	RS 13.685,31	TRYANON

5	UNID.	SIMULADOR DE CAVALGADA STANDART - Especificações no edital	9	RS 1.692,48	RS 15.232,32	TRYANON
6	UNID.	TWISTH LATERAL SIMPLES STANDART - Especificações no edital	9	RS 1.639,59	RS 14.756,31	TRYANON
7	UNID.	PLACA ORIENTATIVA FRENTE X VERSO - Especificações no edital	15	RS 1.197,40	RS 17.961,00	TRYANON

PREÇO TOTAL REGISTRADO - RS 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2015**PROCESSO N.º 1.879/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: MOBILEBRAS EIRELI EPP****CNPJ: 15.279.692/0001-26****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 06/07/2015 A 02/01/2016****GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO PENTEADO DE MOURA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 2						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	ADUTOR E ABDUTOR STANDART - Especificações no edital	6	RS 1.400,00	RS 8.400,00	MOBILEBRAS
2	UNID.	ELEFANTE MECANICO DUPLO - Especificações no edital	6	RS 2.911,30	RS 17.467,80	MOBILEBRAS
3	UNID.	ESPALDAR - AR LIVRE - Especificações no edital	6	RS 1.640,00	RS 9.840,00	MOBILEBRAS
4	UNID.	ESQUI DUPLO STANDART - Especificações no edital	6	RS 3.461,80	RS 20.770,80	MOBILEBRAS
5	UNID.	LEG PRESS DUPLO STANDART - Especificações no edital	6	RS 1.948,20	RS 11.689,20	MOBILEBRAS
6	UNID.	RÓDA DE ÔMBRO DUPLA STANDART - Especificações no edital	6	RS 1.395,00	RS 8.370,00	MOBILEBRAS
7	UNID.	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART - Especificações no edital	6	RS 2.373,00	RS 14.238,00	MOBILEBRAS
8	UNID.	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART - Especificações no edital	6	RS 2.276,00	RS 13.656,00	MOBILEBRAS
9	UNID.	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO STANDART - Especificações no edital	6	RS 3.544,00	RS 21.264,00	MOBILEBRAS
10	UNID.	SIMULADOR DE REMO STANDART - Especificações no edital	6	RS 1.643,00	RS 9.862,00	MOBILEBRAS
11	UNID.	TWISTH LATERAL DUPLO STANDART - Especificações no edital	6	RS 1.760,23	RS 10.561,38	MOBILEBRAS

PREÇO TOTAL REGISTRADO - RS 146.599,98 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2015**PROCESSO N.º 1.879/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: VERA ALVES DE PAULA ME****CNPJ: 15.279.692/0001-26****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 06/07/2015 A 02/01/2016****GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO PENTEADO DE MOURA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 3						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	CASA DO TARZAN - Especificações no edital	6	RS 4.030,00	RS 24.180,00	EPEX
2	UNID.	CENTRO DO ESCOTEIRO - Especificações no edital	10	RS 2.017,00	RS 20.170,00	EPEX
3	UNID.	CESTÃO - Especificações no edital	6	RS 3.353,00	RS 20.118,00	EPEX
4	UNID.	ESCORREGADOR - Especificações no edital	8	RS 2.010,00	RS 16.080,00	EPEX
5	UNID.	GANGORRA DUPLA - Especificações no edital	6	RS 1.525,00	RS 9.150,00	EPEX
6	UNID.	ESCALADA HORIZONTAL - Especificações no edital	6	RS 2.017,00	RS 12.102,00	EPEX
7	UNID.	RANGER - Especificações no edital	6	RS 3.350,00	RS 20.100,00	EPEX

PREÇO TOTAL REGISTRADO - RS 121.900,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2015**PROCESSO N.º 4.521/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015****DETENTOR: EXTRA POLPAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CNPJ: 18.302.193/0001-09**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 9 DE SETEMBRO DE 2015

VIGENCIA: 05/10/2015 A 02/04/2016

GESTOR DO CONTRATO: CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	KG	Almôndega bovina congelada industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de arroz, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350 mg/ 100 g. Lacrada, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIF ou SISP, número do lote e data de validade. Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, endereço do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas.	14.765	R\$ 10,76	R\$ 158.071,40	SWIFT
15	KG	Salchicha Bovina-Suína tipo hot-dog congelada, não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega sem glúten, sem adição de pimenta. Registro no SIF ou SISP. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 2,5 a 5 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas.	7.075	R\$ 6,20	R\$ 43.865,00	PERDIGÃO

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 202.736,40 (DUZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2015

PROCESSO N.º 5.168/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2015

DETENTOR: J. CALDEIRA & CIA LTDA

CNPJ:

62.064.753/0001-18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2015

VIGENCIA: 05/10/2015 A 02/04/2016

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTONIO GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA (A FRIO) EM PNEUS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 275/80 R22.5 Liso Radial	84	R\$ 356,00	R\$ 29.904,00
2	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo Radial	86	R\$ 378,00	R\$ 32.508,00
3	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 225/75 R16 Borrachudo Radial	16	R\$ 224,00	R\$ 3.584,00
4	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 1100 x 22	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
5	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 1100 x 22 Liso Comum	20	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
6	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 750 x 16 Borrachudo Comum	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
7	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 1000 x 20 Liso Comum	106	R\$ 324,00	R\$ 34.344,00
8	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 1000 x 20 Borrachudo Comum	110	R\$ 339,00	R\$ 37.290,00
9	Serv.	Recapagem pré moldada em em Pneu 900 x 20 Borrachudo Comum	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
10	Serv.	Recapagem pré moldada em em Pneu 900 x 20 Liso Comum	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
11	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 17,5 x 25 Borrachudo	21	R\$ 1.186,00	R\$ 24.906,00
12	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 1400 x 24 Borrachudo	88	R\$ 986,00	R\$ 86.768,00
13	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 18.4.30	18	R\$ 1.440,00	R\$ 25.920,00
14	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 12.4.24	18	R\$ 824,00	R\$ 14.832,00
15	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 19.5 J 24 - 12 lonas	16	R\$ 1.271,00	R\$ 20.336,00
16	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 20.5 x 25	14	R\$ 2.911,00	R\$ 40.754,00
17	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 12 - 16,5 NHS 10 lonas	38	R\$ 601,00	R\$ 22.838,00
18	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu CT 52-650 aro 16	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
19	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 750-16-52 F2	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
20	Serv.	Recapagem pré moldada em Pneu 18.4.34	4	R\$ 1.529,00	R\$ 6.116,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2015

PROCESSO N.º 5.472/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015

DETENTOR: TRANSPORTES JEDAN EIRELI - EPP

CNPJ:

09.472.157/0001-94

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 9 DE SETEMBRO DE 2015

VIGENCIA: 05/10/2015 A 02/04/2016

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTONIO GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO SANITÁRIA, COM O TRANSPORTE E DESCARTE APROPRIADO DOS RESÍDUOS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	VIAGENS	Engotamento de sistema de captação de esgoto - O serviço deverá ser executado conforme capacidade de captação de cada Unidade Escolar, devendo ser tirado os resíduos sólidos e líquidos estipulado pelo Departamento de Infraestrutura. Caminhão utilizado: Caminhão adaptado para esse tipo de serviço, equipado com bombas de sucção a vácuo e que possibilitem o transporte de resíduos líquidos, granulados ou pastosos. Capacidade de tanque de 7m³ (7.000 litros). Demais exigências de acordo com as normas e regulamentações impostas pelos órgãos competentes, além de estar em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, seja no âmbito Municipal, Estadual e Federal.	100	R\$ 742,00	R\$ 74.200,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 74.200,00 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2015 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME, PROCESSO N.º 4.521/2015

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, comparecem de um lado, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como **DETENTORA a empresa C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.527.554/0001-04, com sede na Rua Prudente de Moraes, 2.450 - Centro, na cidade de Itararé/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO SALVADOR**, portador do RG 13.175.169 SSP/SP e inscrito no CPF 032.200.928-61, resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem a finalidade de promover o acréscimo do item 14, objeto do pregão presencial 69/2015, conforme discriminação abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unitário	Total
14	25.510	Kg	Quibe de carne bovina - produto obtido pelo processamento da porção comestível da carne bovina, água, trigo para quibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, proteína animal de colágeno, alho, hortelã e antioxidante eritorbato de sódio. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Estadual (SISP). Embalado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, com etiqueta identificando, mantido a temperatura máxima de -12°C e apresentar-se em formato adequado, íntegros e de consistência própria com 50g. Proteína mín. 11g, Lipídeos máx. 10g e Sódio máx. 350mg por 100g. Embalagem primária: 2 kg. Embalagem secundária: 4 kg. Transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas.	Friboi	R\$ 11,40	R\$ 290.814,00

TOTAL: R\$ 290.814,00

Valor total do item por extenso: Duzentos e noventa mil, oitocentos e catorze reais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em virtude das alterações constantes da cláusula anterior, fica acrescida ao valor contratual a importância de R\$ 290.814,00, passando o valor de R\$ 1.129.842,07 a ser o total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E por estarem de acordo com os termos desta rescisão assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR

Representante Legal
Detentor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 009, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

DISPÕE sobre a Evolução Funcional pela via não acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.333, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas complementares e procedimentos que viabilizem a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, resolve:

Art. 1º O processo de Evolução Funcional pela via não acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério far-se-á na conformidade da pontuação estabelecida para cada um dos componentes dos fatores de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional e Produção Profissional, definidos nesta Resolução.

Art. 2º A pontuação dos componentes correspondentes aos Fatores de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional e Produção Profissional, bem como a validade dos respectivos títulos descritos nos Quadros I, II e III constantes no Anexo I são partes integrantes desta Resolução.

§ 1º - A pontuação dos componentes do Fator Atualização e do componente extensão universitária/cultural, do Fator Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, definida nos Quadros I e II, será calculada com base na carga horária indicada no certificado do curso realizado pelo profissional.

§ 2º - Somente serão considerados para fins de pontuação, os cursos do Fator Atualização (componente extensão universitária/cultural) e do Fator Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, desde que sejam no campo de atuação e quando esses forem autorizados e homologados nos termos da legislação que rege a matéria.

§ 3º - Os créditos de cursos de pós-graduação e especialização, previstos no Fator Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, só poderão ser utilizados uma única vez, observando-se que os créditos computados não poderão ser reconsiderados quando da apresentação do documento correspondente à titulação obtida.

§ 4º - Os cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas terão sua validade, a partir do ingresso no cargo, do integrante do Quadro do Magistério Municipal e no período do interstício de sua evolução pela via não acadêmica.

§ 5º - A partir da 2ª (segunda) evolução funcional só terão validade os cursos, com menos de 180 (cento e oitenta) horas, realizados durante o seu interstício.

Art. 3º Para fins de evolução funcional, os cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação, através de seus órgãos competentes ou instituições reconhecidas oficialmente, mediante parecerias e/ou convênios.

Art. 4º Os cursos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação, em horário de trabalho do profissional serão considerados, para fins de pontuação, quando autorizados pelo Secretário Municipal da Educação.

Art. 5º Para efeito de concessão do benefício, caberá:

§ 1º – Ao interessado: formular requerimento de concessão do benefício, juntar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos e entregá-los ao superior imediato;

§ 2º - Ao Diretor da Unidade Escolar: protocolar, instruir/conferir e encaminhar o pedido à Secretaria Municipal da Educação ao Departamento de Recursos Humanos do 1º ao 5º dia útil de cada mês.

§ 3º - Ao Departamento de Recursos Humanos: a conferência da documentação no ato da entrega, o seu andamento para fins do benefício e o encaminhamento ao Prefeito para aprovação.

§ 4º – Ao Secretário Municipal da Educação constituir uma Comissão Técnica formada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes atribuições:

I- Subsidiar a análise dos pedidos;

II- Expedir orientações;

III- Decidir sobre casos omissos ou que apresentem dúvidas para concessão do benefício.

Parágrafo Único - Os efeitos da Evolução Funcional pela via não

acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério terão vigência a partir da data em que toda a documentação estiver correta e ratificada pela Comissão Técnica, a qual se reunirá uma vez por mês, com exceção dos períodos de recesso e férias escolares.

Art. 6º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SME nº 008 de 15 de setembro de 2015.

Itapeva, 1º de outubro de 2015.

Geni Cardoso Muzel Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 009 , DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

QUADRO I – FATOR ATUALIZAÇÃO		
Componentes	Pontos	Validade
Ciclo de Palestras Conferências Ciclo de Conferência Colóquio	Carga horária de 30 a 59 horas = 01	A partir do ingresso no cargo e durante o interstício da evolução funcional pela via não acadêmica
Videoconferências Congressos Cursos (com ou sem oficinas)	Carga horária de 60 a 89 horas = 02	
Encontros Fóruns	Carga horária de 90 a 179 horas = 03	
Seminários Ciclos de Estudos Simpósios	Carga horária igual ou superior a 180 horas = 05	

QUADRO II – FATOR APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Componente	Carga Horária	Pontos	Validade
Pós-Graduação	Com mínimo de 360 Horas	9,0	Aberta
Especialização			
Aperfeiçoamento	Com mínimo de 180 Horas	6,0	
Extensão Universitária/Cultural	De 30 a 59 horas	1,0	A partir do ingresso no cargo e durante o interstício da evolução funcional pela via não Acadêmica
	De 60 a 89 horas	2,0	
	A partir de 90 horas	3,0	
Crédito de cursos de Pós-Graduação	-	1,0 por crédito até o máximo de 8,0	Aberta
Licenciatura Plena	Curso de duração mínima de 03 anos	10,0	Aberta
Bacharelado	-	5,0	Aberta
Licenciatura por Complementação	-	5,0	Aberta

QUADRO III – FATOR PRODUÇÃO PROFISSIONAL			
Componentes	Pontos	Pontuação Máxima	Validade
Produção inédita de comprovada relevância educacional, individual ou coletivo, passível de ampliação, adaptação, readequação, reedensinco, devidamente formalizado em documento ou material impresso ou multimídia.	Único autor 10,0 - Até três autores 8,0 - Mais autores 5,0 - Artigos 3,0 12,0		A partir do ingresso no cargo e durante o interstício da evolução funcional pela via não acadêmica
Materiais didático-pedagógicos de Multimídia Acompanhados do respectivo manual de suporte.	Software Educacional e vídeo Até três autores 5,0	10,0	

QUADRO III – FATOR PRODUÇÃO PROFISSIONAL				
Componentes	Pontos	Pontuação Máxima	Validade	
Documento que explicita estudo ou pesquisa devidamente fundamentado em princípios teórico-metodológicos, já implementado e vinculado à área de atuação profissional.	Até três autores 5,0	10,0		
Aprovação em Concurso Público da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva e Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo, não objeto de provimento do cargo do qual é titular.	Certificado de aprovação 5,0	15,0	Aberta	
Regência de classe no 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Com 90 % de aproveitamento 2,0	10,0	A partir de 2012 e durante o interstício da evolução funcional pela via não	
Participação ativa em atividades Extracurriculares, Conselhos, Comissões, Projetos específicos ligados ao projeto pedagógico.	Declaração do superior imediato e homologado pelo Secretário Municipal da Educação 1,0	5,0		
Avaliação de Desempenho após os três anos do período probatório.	A pedido do interessado, desde que aprovado sem Restrição 2,0	10,0		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 8.935, DE 20 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 376/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 335.440,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), complementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
664/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 70.000,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
668 / 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 125.440,00
26-782 / 5001-2296	- Conservação de estradas vicinais (pavimentada)	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672/ 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 140.000,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
676/ 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 335.440,00
15-451 / 5001-1135	- Pavimentação de logradouros públicos – bairros localizados na zona rural	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.946, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 388/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais), complementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1383 / 3.3.90.39.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 500,00
15-452 / 8005-2202	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção das atividades de trânsito	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
795 / 3.3.90.39.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 500,00
06-182 / 8005-2288	- Manutenção de atividades de segurança	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.950, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 392/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 198.632,53 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), complementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1662 / 3.3.90.30.00	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional	R\$ 198.632,53
12-361 / 2001-2359	- Fornecimento de merenda - ensino fundamental	
Fonte Recurso 95	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 220 0006		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, decorrente dos recursos provindos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Governo Federal) e CSE (Contribuição Salário Educação).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.952, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 394/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), complementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
72 / 3.3.90.36.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 16.800,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	
Cód. Aplic. 110 0000		

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

621 / 3.3.90.32.00 20-605 / 6001-2119 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor público municipal – Proteção dos animais - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 400,00
--	---	---------------

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
622 / 3.3.90.32.00 20-605 / 6001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor público municipal - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 600,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1656 / 4.4.90.51.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0145	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Obras e instalações	R\$ 15.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1657 / 4.4.90.51.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0145	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Obras e instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
77 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 16.800,00

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
612 / 3.3.90.32.00 20-605 / 6001-2118 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Valorização do servidor público municipal – Man. de centrais de abastecimento e comercialização - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 1.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548 / 3.3.90.39.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, referente ao convênio firmado com o Ministério da Cultura para o restauro da Casa da Fazenda Pilão D'Água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.953, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 393/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1396 / 3.3.90.39.00 12-365 / 2001-2069 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor público municipal – funcionamento das creches - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1395 / 3.3.90.39.00 12-365 / 2001-2066 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor público municipal – funcionamento das creches - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.956, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 406/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
781 / 3.3.60.45.00 15-452 / 5001-2178 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade Sustentável - Subsídios às empresas concessionárias - Subvenções econômicas	R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
542 / 3.3.90.30.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 15.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
907 / 3.3.90.30.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Material de consumo	R\$ 15.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1091 / 3.3.90.36.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
547 / 3.3.90.39.00 13-122 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548 / 3.3.90.39.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades culturais - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
552 / 4.4.90.52.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2015.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
IVAIR LEONARDO PATRIARCA
Secretário Municipal de Defesa Social
SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.957, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 406/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1350 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.900,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
77 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 7.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2015.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.958, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 406/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
60 / 3.1.90.11.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 150.000,00

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
65 / 3.1.91.13.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Obrigações patronais (I-O)	R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
638 / 3.3.90.30.00 20-608 / 6001-2382 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Programa de aquisição de alimentos municipal - Material de consumo	R\$ 290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2015.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
ROSANA PEREIRA BERTONI MELO
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.965, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 410/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
575 / 4.4.90.51.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos - Obras e instalações	R\$ 18.000,00

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1663 / 4.4.90.51.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0073	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos - Obras e instalações	R\$ 29.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571 / 3.3.90.39.00 27-812 / 3007-2109 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Promoção de eventos esportivos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 47.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos
Especiais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 411/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.980,35 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1664 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 19.980,35
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0073		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, decorrente do convênio firmado com o Ministério dos Esportes para “construção de quadra poliesportiva coberta”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos
Especiais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.967, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Gerente Administrativo de Materiais de Saúde - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, da Sra. Renata Pereira Jardim, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

DECRETO N.º 8.968, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 412/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.564,23 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1178 / 3.1.90.11.00	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista	R\$ 12.564,23
10-301 / 1001-2371	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através da anulação de dotação orçamentária do Legislativo, conforme Ofício Especial DF/2015 da Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.969, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 413/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.718,55 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1671 / 4.4.90.51.00	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida	R\$
18-541 / 6006-1149	- Desenvolvimento ambiental	19.718,55
Fonte Recurso 92	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0088		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, decorrente dos recursos provindos do convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, para “construção do Centro de Educação Ambiental - Jardim Virgínia”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.970, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do art. 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a indicação trazida através do Ofício n.º DEMU-TRAN/333/2015;

CONSIDERANDO a concordância do Executivo Municipal em

nomear e revogar a nomeação como Agentes da Autoridade de Trânsito dos policiais militares indicados;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, os seguintes policiais militares:

- I - Sd PM 147395 Adeline Melinda de Proença;
 II - Sd PM 141037 Arnon Jorge Cruz de Carvalho;
 III - Sd PM 147421 Caroline Krzyzaniak da Costa;
 IV - Sd PM 147956 Cyndi Olavo de Moraes;
 V - Sd PM 141541 Daniel José Pedroso de Mendonça;
 VI - Sd PM 142072 Jonathan Ferreira Viana;
 VII - Sd PM 148974 José Weverton Araújo Silva;
 VIII - 1º Sgt PM 922896 Paulo Afonso Mayer Paz;
 IX - Cap PM 960442 Rodrigo Costa Mendes;
 X - Sd PM 141575 Ronielton Juliano Cândido Apolinário;
 XI - Sd PM 147053 Salete Bremm.

Art. 2º Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO N.º 8.975, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

FIXA o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e CONSIDERANDO a criação de cargos públicos direcionados às atribuições da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a alocação desses cargos nas diferentes Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SME n.º 1932/2015;

DECRETA

Art. 1º O módulo do pessoal administrativo e de apoio, bem como do quadro do magistério das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, obedecerá ao disposto nos Anexos I, II, III e IV, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O funcionário do quadro de apoio ou do quadro do magistério, na condição de adido, excedente ou com sede provisória, será lotado na Secretaria Municipal de Educação, até que haja possibilidade de lotação em sede definitiva, sendo realocado nas Unidades Escolares onde houver comprovada necessidade, de acordo com a classificação da SME.

Art. 3º Os casos omissos serão definidos por Comissão composta pelo Secretário Municipal de Educação, Supervisor da Unidade, Coordenador Geral de Área e Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013; 8.589, de 28 de novembro de 2014; 8.689, de 30 de janeiro de 2015; 8.839, de 25 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Unidades Escolares	N.º de classe	CARGOS OU FUNÇÕES		
		Diretor de Escola	Vice Diretor	Coordenador Pedagógico
Educação Infantil	De 4 a 7 classes	-	1	-
	A partir de 8 classes	1	-	1
	2 turnos com 300 alunos ou mais	1	-	2
Ensino Fundamental (exclusivas) e Ensino Fundamental e Educação Infantil	De 4 a 7 classes	-	1	-
	A partir de 8 classes	1	-	1
	2 turnos com 17 classes ou mais	1	-	2
	2 turnos com 24 classes ou mais	1	1	2
	3 turnos com mínimo de 12 classes no período diurno e mínimo de 4 classes no período noturno	1	1	2

Observação: Para definição do módulo serão computadas as classes de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e de Educação Infantil quando funcionarem no mesmo período e classes de Escolas vinculadas.

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES	SALA	N.º DE ALUNOS	ADI	PEB I	APOIO*
Educação Infantil	BERÇÁRIO I - Integral	a cada 10 crianças	2	-	1
		sala com 16 crianças	4	-	2
		sala com 20 crianças	4	-	3
	BERÇÁRIO II - Integral	a cada 12 crianças	2	-	1
		sala com 18 crianças	4	-	1
		sala com 21 crianças	4	-	2
	MATERNAL I - Integral	a cada 08 crianças	2	-	1
		sala com 18 crianças	4	-	2
		sala com 22 crianças	4	-	2
	MATERNAL II - Parcial	sala com 20 crianças	-	1	1
	(crianças com 3 anos)				
	MATERNAL II - Integral (crianças com 3 anos)	sala com 20 crianças	1	1	2
	PRÉ I - Parcial (crianças com 4 anos)	sala com 25 crianças	-	1	-
	PRÉ I - Integral (crianças com 4 anos)	sala com 25 crianças	-	1	1
	PRÉ II - Parcial (crianças com 5 anos)	sala com 25 crianças	-	1	-

*APOIO – Entenda-se como apoio o ADI na condição de adido com lotação na SME, Auxiliar de Serviços Escolares, Orientador de Alunos, Servidor Readaptado ou Estagiário. As Unidades de Educação Infantil poderão contar ainda com 1 (uma) pessoa de apoio, volante, para auxiliar na dinâmica diária da unidade desde que comprovada a necessidade. Especialmente nas salas de B-II e M-I. O integrante do Quadro do Magistério, na condição de adido, excedente ou com sede provisória, será lotado na Secretaria Municipal da Educação, sendo realocado nas unidades escolares onde houver comprovada necessidade.

ANEXO III

UNIDADES ESCOLARES	N.º DE CLASSE	CARGOS OU FUNÇÕES					
		Secretário de Escola	Oficial Administrativo e/ou Auxiliar Administrativo	Orientador de Alunos	Auxiliar de Serviços Escolares/ Serviços Gerais	Auxiliar de Biblioteca	Merendeira
Educação Infantil	Até 4 classes	-	1	-	2	-	2
	De 5 a 7 classes	-	1	-	3	-	3
	De 8 a 10 classes com o mínimo de 160 alunos	1	-	-	3	-	3
	A partir de 11 classes	1	-	-	5	-	4
Ensino Fundamental (exclusivas) e Ensino Fundamental e Educação Infantil	Até 4 classes	-	1	1	2	1	2
	De 5 a 10 classes	1	-	2	3	1	3
	11 a 14 classes	1		3	4	1	4
	15 a 19 classes	1		4	5	1	4
	A partir de 20 classes	1	1 para cada conjunto de 11 classes	5	6	1	5
	3 turnos com 20 classes sendo no mínimo 4 no período noturno	1		6	6	1	5
CEAPEM	-	1	-	4	4	1	2
E.M. HUGO BELEZIA	-	-	1	-	2	-	-

Observação: Para definição do módulo serão computadas as classes de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e de Educação Infantil quando funcionarem em prédio do ensino fundamental. Considera-se conjunto de classes as frações superiores à metade dos quantitativos fixados. As escolas de Ensino Fundamental II, que compartilham espaço com as unidades estaduais, farão jus a 1 (uma) merendeira a mais no módulo para o atendimento dos alunos do período noturno. O funcionário do Quadro de Apoio, na condição de adido, excedente ou com sede provisória, será lotado na Secretaria Municipal da Educação, sendo realocado nas unidades escolares onde houver comprovada necessidade.

ANEXO IV

Unidades Escolares	N.º de classes	PEB I AUXILIAR		
		MANHÃ	TARDE	VOLANTE
Ensino Fundamental I	De 05 a 07 classes	-	-	1
	De 08 a 16 classes	1	1	-
	A partir de 17 classes	1	1	1

Observação: Para definição do módulo serão computadas somente as classes do Ensino Fundamental I.

DECRETO N.º 8.977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no município de Itapeva, e do prazo para ingresso com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora do valor principal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.736, de 4 de setembro de 2014, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Itapeva/SP, especialmente em seu art. 2º, §§ 3º e 5º, e art. 4º, I e § 2º; CONSIDERANDO que no dia 30 de setembro de 2015 expirará o prazo para que os contribuintes interessados ingressem no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI vigente no município de Itapeva; e que no dia 27 de setembro de 2015 expirou o prazo para que os contribuintes interessados ingressem no Programa, com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora do valor principal, mediante pagamento da dívida à vista; CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI é de grande valia ao Município, dado que é destinado a promover a regularização de seus créditos; CONSIDERANDO a necessidade de se aumentar a arrecadação municipal enfraquecida pelas dificuldades econômicas e financeiras enfrentadas em nosso país;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por:

I – 12 (doze) meses o prazo para que os contribuintes interessados requeiram o ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014; II – 90 (noventa) dias, o prazo para que os contribuintes interessados requeiram o ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora do valor principal, mediante pagamento da dívida à vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MÁRCIO RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

CONTRATO N.º 196/2015

PERMISSÃO GRATUÍTA DE USO

PROCESSO N.º 3.080/2015

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas

OBJETO: Permissão de uso, a título gratuito, do imóvel (Casa de Furnas) localizado na Rua João Rios Carneiro, n.º 372, Jardim Califórnia, nesta cidade de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 803/2013

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO N.º 6.666/2013

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Luis Roberto Dias - ME

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 803/2013, celebrado entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a concessão de direito real, à título gratuito de área com

966,50m², sita no Lote 4 da Quadra L, localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, por descumprimento dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 804/2013
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO N.º 6.818/2013

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Jansen Margarido Pereira - ME

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 804/2013, celebrado entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto a concessão de direito real, à título gratuito de área com 300,00 m², sita no Lote B da Quadra Q, localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, por descumprimento dos prazos estipulados na Cláusula Quinta do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

TERMO DE ACORDO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 266/2014

PROCESSO N.º 5.143/2013

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: José Vanderlei Ballera Ruiz e sua esposa Ana Maria de Almeida Ballera Ruiz

Resolvem de comum acordo, por fim à locação do imóvel sito na Rua Benjamin Constant, n.º 786, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, objeto do Contrato n.º 266/2014, mediante a devolução da posse do bem aos legítimos proprietários, a partir de 1º de junho, avençando as partes que o aluguel as adequações e reformas realizadas no imóvel exclusivamente pelo LOCATÁRIO, na forma do item II da Cláusula Quarta do Contrato original e nos termos do contido no Processo n.º 5.143/2013, serão indenizadas em favor do LOCADOR, no valor de R\$ 6.459,27 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente a reparos e serviços e ao aluguel relativo a 18 (dezoito) dias, a ser pago em parcela única, de tudo dando integral satisfação do pactuado, sem que posteriormente possam pleitear eventuais novos danos de ordem material.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015.

PORTARIA N.º 6.494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO N.º 6.531/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal D.B.S., registrado sob a Matrícula n.º 15.378, como incurso no artigo 27, inciso V da Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2015 e artigo 86, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que a servidora não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em descordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO N.º 6.532/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal D.J.C., registrado sob a Matrícula n.º 7.671, como incurso artigo 27, inciso V da Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2015 e artigo 86, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que o servidor não vem cumprindo de forma eficiente suas funções, uma vez que, estaria atuando em descordo com as normas impostas, demonstrando falta de comprometimento com seu trabalho trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: **Processo n.º 10.441/2014**

Indiciado: **Josimar de Oliveira Alves**

Considerando as alegações do requerente;
Considerando a manifestação da comissão processante as fls. 20/23;
Considerando a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos ao verso de fls. 23;
Considerando todos os documentos acostados aos autos;

Manifesto-me pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, e pela consequente **ABSOLVIÇÃO** do indiciado, haja vista que não se verificou qualquer conduta faltosa por parte do mesmo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 5 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.709/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 22 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Capão Bonito, n.º 33, Vila Bom Jesus, nesta cidade de Itapeva/SP de propriedade de Pedro Martins Vieira, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender o Programa "Aluguel Social" no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 30 (trinta) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2015, conforme Termo de Contrato n.º 199/2015.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO 009/2015 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

No. Protocolo: 05.572/2015 Data de Protocolo: 21/09/2015

No. CEVS: 352240601-477-000197-1-2

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

CNPJ/CPF: 07.685.223/0030-13

Endereço: PÇ ANCHIETA, Nº 39 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853

Resp. Técnico: MARCIA APARECIDA GARCIA CAMPOS WERNEK CPF: 12251318801

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 71929 UF: SP
A Gerente Técnica da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado, defere autorização para comercialização de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial constantes na Lista C2 (retinóides) da Portaria n.º 344/98.

ITAPEVA, Terça - feira, 29 de Setembro de 2015.

"Vigilância Sanitária - LAUDA 18/2015 - AUTOS"

01. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.023/15 Data de Protocolo: 25/09/2015

Razão Social: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO

CNPJ/CPF: 159.202.938-88

Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 850- CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO CPF: 159.202.938-88

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO nº0787, SÉRIE AC, DE 25/09/2015. Itapeva, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2015.

02. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.021/15 Data de Protocolo: 17/09/2015

Razão Social: ITAPEVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 17.770.978/0001-35

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 718- JARDIM FERRARI Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: ISMAR RODRIGUES FOGAÇA CPF: 329.988.688-60

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO nº0400, SÉRIE AC, DE 17/09/2015.

Itapeva, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2015.

03. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.022/15 Data de Protocolo: 24/09/2015

Razão Social: VIVA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS & DE SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 09.522.219/0001-25

Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 632- CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO CPF: 159.202.938-88

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO nº0786, SÉRIE AC, DE 24/09/2015.

Itapeva, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2015.

04. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.024/15 Data de Protocolo: 01/10/2015

Razão Social: JOAQUIM PAULO DA COSTA

CNPJ/CPF: 18.644.075/0001-70

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300- VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-060 UF: SP

Resp. Legal: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO CPF: 159.202.938-88

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO nº0810, SÉRIE AC, DE 28/08/2015. O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Itapeva, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DA CULTURA ENSINA A FAZER ARTE

As atividades gratuitas fazem parte da segunda edição do Projeto de Valorização das Iniciativas Culturais (VAI)

Diversas oficinas nas áreas de artesanato, música, dança e literatura estão sendo oferecidas pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva. As atividades fazem parte da segunda edição do Projeto de Valorização das Iniciativas Culturais (VAI), que foi instituído em 2006 graças a um projeto de Lei de autoria do atual vice-prefeito de Itapeva.

Todos os projetos selecionados passaram por uma análise criteriosa feita por uma Câmara Técnica, formada por representantes do conselho Municipal de Cultura. Ao todo, 18 projetos foram contemplados com recursos de até R\$ 6 mil.

Segundo a secretária de Cultura e Turismo de Itapeva, o subsídio disponibilizado para realização de cada projeto vem de recursos próprios do município. “Nesta segunda edição do VAI, procuramos ampliar o leque de iniciativas para que todos os segmentos artísticos tivessem seu espaço assegurado, diante da crescente demanda de ações na área da cultura em Itapeva”, enfatiza a titular da pasta



Aunos da oficina de teatro oferecida pela Prefeitura, por meio do projeto que valoriza iniciativas culturais

de Cultura.

Dentre as oficinas oferecidas destacam-se os projetos de estruturas de artesanato, mão na argila, Itapeva em Fragmentos, Incômodo, Chorando na Praça, Cultura Caipira da Viola à Catira, Il Mostra Curta de Teatro Popular, Dançando a Vida, Caravanas de Histórias, Toma Roque, Festival Itapevense de Rap, Ampliando a Arte na Comunidade, MPB na Praça, Resgatando Memórias, Danças Urbanas Instrumento de Transformação, Dançando na Cidade, Itapeva em versos e prosa e danças urbanas.

Informações: (15) 3522-3875, das 8h às 18h.

FEIRA DA LUA MOSTRA ARTESANATO LOCAL

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará na próxima sexta-feira, dia 9, a Feira da Lua. Artesanato e gastronomia típicos da cidade e da região serão apresentados e comercializados na feira, que acontecerá na Praça Anchieta, das 17h às 22h. Serão cerca de 30 artesãos locais apresentando e vendendo sua produção.

A Feira da Lua é uma das ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo para fomentar o artesanato no município. Flávio Antônio de Carvalho, que atua nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva, diz que o artesanato de Itapeva está passando por um processo de reorganização, começando pelo cadastramento e recadastramento dos profissionais envolvidos. Hoje

a cidade conta com duas associações: Associação de Artesãos de Itapeva e Região (Itart) e Associação Paulina de Moraes. “Nosso primeiro passo é regularizar as associações, para que então possamos desenvolver projetos de melhorias”, explica Flávio.

Com o recadastramento, também será possível traçar um perfil da produção artesanal em Itapeva. Segundo Flávio, as informações serão cadastradas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. “Nunca foi feito esse trabalho, esse mapeamento do artesanato da nossa cidade. É um grande passo no sentido de conseguir melhorias para as pessoas que atuam nesse segmento”, diz Flávio, que na semana acompanhou uma reunião com os artesãos de Itapeva, discutindo esses e outros assuntos.



JUDÔ DE ITAPEVA GANHA 67 MEDALHAS EM TAQUARITUBA

A equipe da Semjel/ Associação Itapevense de Judô conquistou 67 medalhas: 28 de ouro, 18 de prata e 21 de bronze

A equipe de judô da Semjel/Associação Itapevense conquistou o título de campeã geral do Torneio Aberto da Federação Paulista, realizado no último domingo, dia 27 em Taquarituba, ao ganhar 67 medalhas, sendo 28 de ouro, 18 de prata e 21 de bronze.

Os judocas tiveram um desempenho brilhante na competição que reuniu centenas de atletas de várias cidades da região. "Com o apoio da Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Semjel, disputamos com 80 atletas, que obtiveram este número expressivo de medalhas, tendo uma excelente participação no campeonato", elogia o técnico Takeshi Yokoti, que já conquistou com suas equipes milhares de medalhas para o município de Itapeva.

Ele explica também que a grande maioria dos judocas são iniciantes da escolinha da Semjel e do Projeto Mais Educação. O objetivo é formar atletas de elite e principalmente cidadãos do bem. Para o treinador, é de extrema importância que o poder público municipal apoie iniciativas como estas.

Os campeões foram: Raisa Arruda, Joana Souza, Evelin Silva, Juliana Santos, Larissa Resna, Lidiane Silva, Rebeca Matos, Sanny Leite, Reginaldo Leite, Michael Moreira, Pedro Gargioni, Kauã Camargo, Murilo Lara, Pedro Lima, Vinicius Brunetti, João Gandara,



Equipe de judô de Itapeva brilhou no campeonato realizado em Taquarituba

João Silva, Daniel da Silva, David Leite, Cyrilo Neto, Mateus Carvalho, Alex Salles, Dayvid Rodrigues, Lucas Almeida, Kevin Camargo, Andrei Almeida, Joaquim Neto e Cristian Moraes.

Obtiveram a medalha de prata: Mirela Brito, Rafaela Lascalla, Ana Flavia Lima, Vitoria Leite, Maria Clara Almeida, Nathalia Proença, Francisco de Almeida, João Pedro da Silva, João Victor Resna, Karlos Campos, Guilherme Rodrigues, Paulo Brito, Luiz Lima, Gean Moraes, Samuel Oliveira, Pedro Gomes, Gabriel Felicissimo e Lucas Moraes.

As terceiras colocações ficaram com Manuel Augusto Melo Almeida Junior, Fernando Barbosa Proença, Gustavo Barranco, Henrique Almeida, Jorge de Moraes, Renan Santos, Alifer Pontes, João Vitor da Silva, Erick Oliveira, Ryan Costa, Andressa Queiroz, Julia Oliveira, Ketilin Lopes, Marcelina Torres, Ingrid Baltaz, Larissa Rodrigues, Vanessa Santos, Maria Fernanda Carvalho, Regiane Lima, Lucas Chiarello e Lucas de Almeida. Informações sobre treinos de judô: (15) 3522-3967.

BICAMPEÃ DE MATEMÁTICA É RECEPCIONADA NO GABINETE DA PREFEITURA

O secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos de Itapeva recepcionou na última quinta-feira, dia 24, em seu gabinete, a aluna Bianca de Melo Almeida Oliveira, 13 anos, do 8º ano da Escola Estadual Professora Zulmira de Oliveira.

Ela foi a única cidadã itapevense a conquistar o título de bicampeã nas edições de 2013 e 2014 da Olimpíada Brasileira de Matemática. A jovem Bianca possui uma rotina diária de estudos, pois faz um curso de matemática on line oferecido pelo PIC – Programa de Iniciação Científica promovido pelo governo federal. Ela recebe uma bolsa de estudos no valor de R\$100,00 por mês e participa de aula presencial na Unesp de Itapeva.

O secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos parabenizou Bianca pelos brilhantes resultados obtidos nas olimpíadas, representando a cidade de



Josiani Oliveira, Gisele de Melo com a filha Bianca Oliveira

Itapeva. "Bianca merece os nossos parabéns por ser uma aluna tão esforçada, disciplinada e aplicada nos estudos. É sinônimo de muita determinação e terá um futuro brilhante", atestou o secretário.

Também estiveram presentes na reunião realizada no gabinete municipal, a professora de Bianca, Josiani Aparecida de Oliveira e a mãe da aluna, Gisele de Melo Almeida.

CAPACITAÇÃO PARA FARMACÊUTICOS SERÁ DIA 16

A Secretaria Municipal de Saúde abriu as inscrições para os farmacêuticos interessados em participar do evento

A Secretaria Municipal de Saúde está com as inscrições para voluntários farmacêuticos e acadêmicos do curso de Farmácia interessados em participarem de um curso de capacitação para palestrantes da SAF - Semana de Assistência Farmacêutica, que este ano será realizado no dia 16 de outubro, às 09h, no auditório da Secretaria de Saúde de Itapeva.

A SAF promovido pelo CRF- Conselho Regional de Farmácia de São Paulo tem o objetivo de levar palestras educacionais para crianças e adolescentes de escolas municipais, estaduais e particulares, com assuntos de interesse para esse público, apontando o papel essencial do farmacêutico como agente da saúde.

O tema que será abordado este ano na Semana de Assistência Farmacêutica é a sexualidade. Os farmacêuticos voluntários irão prestar esclarecimentos e apresentar conceitos de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez não planejada, métodos contraceptivos e a importância do farmacêutico nesse contexto.

Em 2014, o evento realizado em todas as escolas municipais e particulares, abordou a questão sobre o uso racional de medicamentos. Também foram realizadas palestras nos municípios de Capão Bonito e Taquarivaí.

Para participar do curso de capacitação, o interessado deve procurar a Vigilância Sanitária, ou pelo telefone 3521- 1510.



A farmacêutica Vivian Ferrari com alunos durante Semana de Assistência Farmacêutica de 2013

ITAPEVA REALIZA EVENTO “EM BUSCA DE UM SORRISO PERFEITO”

Palestras educativas foram realizadas para conscientizar as mães sobre saúde bucal das crianças

A Secretaria Municipal de Saúde realizou no último dia 25 de setembro, o evento “Em Busca de um Sorriso Perfeito”, na Estratégia Saúde da Família (ESF) Cimentolândia em parceria com o Programa Bolsa Família.

A equipe de profissionais coordenada pelo Núcleo de Coordenação Bucal da Secretaria Municipal de Saúde realizou palestras, conscientizando as mães sobre a importância da saúde bucal das crianças.

Na ocasião, elas também receberam orientações sobre o compromisso das famílias com a saúde para garantir o benefício do Programa Bolsa Família.

Também foram feitas distribuições de kits de produtos da Colgate, lanches e sucos



A enfermeira Flávia Gelied com os dentistas Fabiano Barros Martins e Lisiane Barros Bertoletti

para as crianças, além de muita diversão com diversos brinquedos.

Para o secretário Municipal de Saúde de Itapeva, iniciativas como essas são importantes para orientar a comunidade itapevense sobre prevenção de doenças provocadas por falta de hi-

giene bucal. “Manter dentes e gengivas saudáveis é fundamental para o bem-estar das pessoas. Os cuidados diários preventivos, como uma boa escovação e o uso correto do fio dental, ajudam a evitar que problemas dentários se tornem mais graves”, explica o secretário de Saúde.